



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
Seção de Administração Financeira e Patrimonial - SSJ de Patos de Minas
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PATOS DE MINAS

INF. CONCLUSIVA - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

ANÁLISE CONCLUSIVA-VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

1. Fundamentação legal

Pesquisa de preços foi realizada conforme:

- o Art. 23 da [Lei 14.133/2021](#) (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

- as disposições da [Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021](#) (dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional).

2. Manual de orientação ou de boas práticas

[Manual STJ Orientação de Pesquisa de Preços](#)

3. Parâmetros de pesquisa utilizados

Marcar **X** nos parâmetros considerados na pesquisa de preços e indicar o link SEI dos documentos relacionados.

() I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços ou Banco observado o índice de atualização de preços correspondente;

(X) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; (1170492)

(X) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso; (1170563)

(X) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa de escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; (1170472, 1170475, 1170475)

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Observação: deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

Justificativa por não adotar os parâmetros I e II (se for o caso):

4. Método para obtenção do preço estimado

Marcar **X** no método para obtenção do valor estimado constante da Planilha/Relatório/Mapa de Preços - Valor Estimado. Link para consulta: (1170469), qual seja:

Valor Estimado da Contratação: (1170478)

Mensal: R\$ 278,05 (duzentos e setenta e oito reais e cinco centavos)

Anual: R\$ 3.336,60 (três mil trezentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)

() Valor médio

() Mediana

(X) Menor valor

() Outro critério ou método aprovado pela autoridade competente

Observação: para contratações com disputa, deve ser considerado o método do valor médio estimado.

5. Análise crítica dos preços estimados

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Buscou-se, dentro do conhecimento do objeto a ser contratado, estabelecer um preço de referência com o praticado no mercado, de forma a evitar grandes distorções entre os preços estimados e o resultado da contratação direta. Para a apuração do valor estimado, observados/desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, tendo como base as informações claras e objetivas contidas no TR (1136707), no TR (1170442).

Foram consideradas, ainda, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

6. Análise dos valores estimados por item

Os critérios para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e/ou excessivamente elevados, quando existentes, encontram-se fundamentados e descritos na planilha de preços, de acordo com as orientações contidas no [Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ](#). Foram consideradas, ainda, as condições comerciais praticadas, a análise de prazos, preços, locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

Planilha de Formação de Preço e/ou Informações Complementares: trazer a planilha de formação de preços em que se demonstra como se chegou ao valor estimado da licitação (banco de preços, sítios eletrônicos, proposta de fornecedores, etc.), bem como informações complementares, se for o caso, pertinentes à análise crítica da pesquisa de preços.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
1	MYSEG (1170472)	R\$ 474,84	R\$ 5.698,08
2	Condor (1170475)	R\$ 890,00	R\$ 10.680,00
3	Inova (1170478)	R\$ 278,05	R\$ 3.336,60
4	Inova (Pesquisa de Preço Público - Subseção Judiciária de Patos de Minas)(1170492)- FORMAÇÃO DE PREÇO PÚBLICO	R\$264,66	R\$ 3.175,92
5	- (Pesquisa de Preço Público - Subseção Judiciária Viçosa) (1170563)- FORMAÇÃO DE PREÇO PÚBLICO	R\$ 447,25	R\$ 5.367,00

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações)
Alarmes Condor	qualidade técnica	preço não representa valor real, excede a demanda
MySeg	qualidade técnica	serviço excede a demanda
Lord	não apresentou proposta	serviço excede a demanda
Inova	qualidade técnica e menor preço	não aplicável

7. Portal Transparência

Declaro(mos) estar ciente(s) de que esta informação conclusiva será publicada no Portal Transparência do TRF6, em consonância com a [Resolução Nº 215 de 16/12/2011](#), sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Moreira de Magalhaes, Supervisor(a) de Seção I**, em 31/03/2025, às 14:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1172311** e o código CRC **20B7E6B0**.